



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaيرا.sp.gov.br - e-mail: secretaria@guaيرا.sp.org.br



DECRETO Nº 6299, DE 02 DE MAIO DE 2022.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, em caráter de urgência, uma parte ideal do imóvel de propriedade do Sr. Mamede Kadri - Matrícula nº 10.351 do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

- Considerando a urgente necessidade do Poder Executivo Municipal, sendo que o aterro está em fase de desativação em face do encerramento junto a CETESB;

RESOLVE E DECRETA EM CARÁTER DE URGÊNCIA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, por via amigável ou judicial, uma parte ideal da área rural, a seguir discriminada:

Proprietário(s): Mamede Kadri.

Município: Guaíra; **UF:** SP.

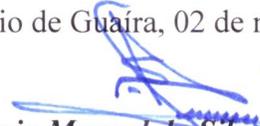
Registro: Matrícula nº 10.351, do Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Guaíra.

Área a ser desapropriada: uma parte ideal correspondente a 6,71 ha da matrícula acima, com área total de 63,27 ha.

- **Finalidade:** Área a decretar de utilidade pública para realizar o monitoramento e todos os procedimentos da decisão de Diretoria nº 038/2017/C da CETESB, para fins de encerramento do Aterro junto a CETESB.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os dispositivos contrários.

Município de Guaíra, 02 de maio de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Ana Lucia Rodrigues Siqueira Barros de Matos
Chefe do Departamento de Atos Normativos